

PORTARIA TIMBOPREV N° 69, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Mirian Bell.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **MIRIAN BELL**, brasileira, divorciada, nascida em 23 de dezembro de 1963, portadora do CPF sob n° 523.130.189-20, RG n° 1.290.822, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-14, matrícula n° 44512-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.182,42 (mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sem direito a paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 61/2019, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de dezembro de 2019; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV